



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/04/2017
(Contém folhas)

ATA Nº 08

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 11/04/2017

ATA Nº 08

----- Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vereador Carlos Manuel Nunes Alegre, por motivos de ordem pessoal. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2017 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente congratulou-se com as comemorações do Feriado Municipal, referindo que decorreram muito bem, tendo constituído uma excelente jornada que dignificou a Pampilhosa da Serra. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1 - Constituição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Góis

----- Foi presente um e-mail da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a comunicar que, de acordo com o Despacho n.º 2537/2017 do Diário da República, 2ª Série, n.º 61, de 27 de março de 2017, foi publicada uma proposta da constituição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Góis, na qual constam as entidades envolvidas, que incluem a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, pelo que, há necessidade de a Câmara Municipal designar um seu representante, com a necessária delegação de poderes adequados, bem como os respetivos contactos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, designar o Senhor Vereador João dos Santos Alves, para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Góis. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 06 de abril de 2017, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.908.690,34 € (um milhão novecentos e oito mil seiscentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 250.971,61 € (duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos), num total de 2.169.846,38 € (dois milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - SECRETARIA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1 - Requerimento de José Henriques Gaspar Ascenço, de Amoreira Cimeira, de licenciamento para a realização de fogueiras e queimadas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto supra da Ordem de Trabalhos, para instrução e aclaração do processo. -----

5 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

5.1 - OBRAS PÚBLICAS

5.1.1 - Relatório de Análise de Erros e Omissões

- Concurso Público para Execução da Empreitada "Requalificação de Arruamentos Municipais_2017_Fase 1
- Processo n° 042017

----- Foi presente o Relatório de Análise de Erros e Omissões, relativo ao Concurso Público para Execução da Empreitada "Requalificação de Arruamentos Municipais_2017_Fase 1" - Processo n° 042017, aprovado, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara em 03/04/2017.-----

----- O despacho foi proferido tendo em consideração os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, que se mostram incompatíveis com os prazos entre as reuniões de Câmara. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Concurso Público para Execução da Empreitada "Reabilitação de Pavimentos em Arruamentos_2017

- Processo n° 072017

----- Foi presente a Informação n° 07_Conc_2017 dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- *"Existem vários arruamentos municipais que se apresentam com elevados índices de degradação e/ou inexistentes, sendo urgente a sua repavimentação de modo a garantir as condições de circulação e segurança. O projeto de execução encontra-se concluído e em condições de ser aprovado e aberto concurso para execução da empreitada. Para execução da empreitada fixa-se um*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

prazo máximo de 150 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial no montante de 5% do valor da adjudicação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada acima referida, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho. -----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

----- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----

----- Preço Base: 348.526,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----

----- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de outubro; -----

----- Prazo máximo de execução: 150 dias; -----

----- Caução: 5%; -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto e demais elementos de concurso e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de outubro e subsequentes alterações. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2.1 - Reabilitação de Pavimentos em Arruamentos_2017

- Júri do procedimento de concurso

----- Foi presente a Informação nº 07_Conc_2017, dos Serviços Técnicos de Obras, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte:

----- EFETIVOS: -----

----- Presidente - Fernando Pereira Alves; -----

----- 1º Vogal - Luís Filipe Simões Batista; -----

----- 2º Vogal - Pedro Tiago Sousa Santa; -----

----- SUPLENTEs: -----

----- 1º Vogal - José Carlos Alves Barreiros; -----

----- 2º Vogal - Nuno Miguel Coelho Pina. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de outubro. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 - CULTURA

6.1.1 - Proposta de Criação da Rede de Bibliotecas de Pampilhosa da Serra e aprovação da "Minuta de Protocolo de Cooperação", das "Normas de Organização e Funcionamento da Equipa de Coordenação", das "Normas de Empréstimo Interbibliotecas" e do "Manual de Normas do Logótipo".

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- *" A proposta de criação da Rede de Bibliotecas de Pampilhosa da Serra (RBPS), insere-se no âmbito da criação de parcerias que promovam as literacias e consolidem dinâmicas de trabalho colaborativo ao nível da organização, gestão e disponibilização de recursos documentais, existentes na Biblioteca Municipal Dr. Fernando Nunes Barata, na Biblioteca Escolar da Sede do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra e na Biblioteca Escolar da Escola Básica D. Eurico Dias Nogueira de Dornelas do Zêzere, disponibilizando-os e divulgando-os através da criação de um Portal. -----*

----- Assim, considerando que: -----

----- - o trabalho desenvolvido nos últimos anos entre a Biblioteca Municipal Dr. Fernando Nunes Barata e a Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra se tem pautado por uma articulação ao nível dos recursos e das atividades desenvolvidas; -----

----- se pretendem criar parcerias que consolidem dinâmicas de trabalho colaborativo ao nível da gestão e disponibilização de recursos documentais, bem como da promoção de dinâmicas na área das literacias; -----

----- se torna necessário sistematizar procedimentos e rentabilizar recursos, num efetivo trabalho de cooperação que permita uma intervenção integrada a nível local; -----

----- - se visa formalizar a colaboração institucional entre as entidades que gerem e disponibilizam informação no concelho de Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- *Propõe-se a criação da Rede de Bibliotecas de Pampilhosa da Serra, submetendo-se à análise e aprovação da Câmara Municipal os seguintes documentos, que se encontram anexos à presente informação: " Minuta de Protocolo de Cooperação", "Proposta de Normas de Organização e Funcionamento da Equipa de Coordenação", "Proposta de Normas de Empréstimo Interbibliotecas" e "Manual de Normas do Logótipo".* -----

----- *À consideração superior".* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- 1) A Minuta de Protocolo de Cooperação, bem como conceder poderes ao Sr. Presidente para a assinar; -----

----- 2) A Proposta de Normas de Organização e Funcionamento da Equipa de Coordenação; -----

----- 3) A Proposta de Normas de Empréstimo Interbibliotecas; -----

----- 4) O Manual de Normas do Logótipo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.2 - DESPORTO

6.2.1 - Pedido de Cedência Gratuita do Pavilhão Municipal pelo Posto Territorial de Pampilhosa da Serra, da Guarda Nacional Republicana

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- *"Leva-se ao conhecimento de V.Exª que o Posto Territorial de Pampilhosa da Serra, da Guarda Nacional Republicana, solicitou ao Município, a frequência das instalações do Pavilhão Municipal, 1 hora por semana, até dezembro, de acordo com a disponibilidade de horário daquele equipamento desportivo, com isenção do pagamento das taxas devidas, para a prática desportiva dos seus militares.* -----

----- *Atento o artigo 9º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pampilhosa da Serra, e uma vez formalizado o pedido, informa-se que foi rececionada a relação dos militares, que se junta em anexo.* -----

----- *Face ao pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização, informa-se ainda que esta está fixada em 5 euros/hora, de acordo com o nº 1 do artigo 18º do referido Regulamento, e que a sua isenção poderá ser concedida pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 20º do mesmo Regulamento, saldando-se o valor total da isenção solicitada em 190,00 €, correspondendo a 38 dias (1 dia/38 semanas) x 5 € (1 hora).* -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- *À consideração superior.* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o Pavilhão Municipal para as atividades requeridas pelo Posto Territorial de Pampilhosa da Serra da Guarda Nacional Republicana, e isentar do pagamento das taxas respetivas, condicionado pela elaboração das alterações aos Regulamentos Municipais e da sua entrada em vigor.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata, que foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que redigi e subscrevi. -----




